

SEXTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO EDITAL Nº 014, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PELO REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA CARGOS DE NIVEL ALFABETIZAÇÃO, FUNDAMENTAL, MÉDIO OU TÉCNICO”.

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, por meio da Exma. PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com o **CARGOS DE NIVEL ALFABETIZAÇÃO, FUNDAMENTAL, MÉDIO OU TÉCNICO”**. Por ato de delegação de competência, mediante o Decreto nº. 10.520/2022, e nos termos do Resultado Final de Aprovados do Processo de Seleção – REDA – EDITAL Nº 014/2023, que foi definitivamente homologado através do Decreto nº. 11.548, 05 de dezembro de 2023, convoca os candidatos constantes no Anexo IV do presente, em estrita obediência à ordem de classificação, para, **PERÍODO 25 a 28 DE MARÇO DE 2024, DAS 08H ÀS 12H (ATENDIMENTO POR ORDEM DE CHEGADA), A COMPARECEREM NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, SECRETARIA DE GESTÃO (SALA DO SEVIDOR)**, localizado na Rua Archimedes Martins, nº 525, Bairro Centauro, neste Município, objetivando a apresentação dos documentos e dos exames necessários, abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Contrato Temporário.

1 - Decorrido prazo previsto no respectivo ato convocatório, sem que tenha comparecido o candidato aprovado e convocado, este será considerado como desistente a vaga, sendo **ELIMINADO**, e, imediatamente convocado o seguinte aprovado na ordem de classificação (de acordo com a necessidade da Administração Pública), que sempre acontecerá mediante a necessidade da Administração, nos termos do item 7.3 do Edital de Abertura.

2 – Nos termos do item 8.17. do Edital de Abertura, a inexistência das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a anulação da inscrição e dos direitos dela decorrentes, determinando a **ELIMINAÇÃO** do candidato do Processo de Seleção.

3 - O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito a contratação, com consequente **ELIMINAÇÃO**, nos termos do item 8.18 do Edital de Abertura.

4 - O candidato que se declare portador de deficiência deverá submeter seus exames admissionais e comprobatórios da deficiência declarada ao serviço de Medicina Ocupacional do Município de Eunápolis, para fins de avaliação de compatibilidade com o desempenho adequado das atribuições e exigências especificadas para a função, sob pena de **ELIMINAÇÃO**.

5- O Município de Eunápolis não encaminhará correspondências, nem e-mails, e nem realizará ligações telefônicas aos candidatos, que tomarão conhecimento dos atos do presente certame exclusivamente pelos canais indicados no item 8.5.1. do Edital de Abertura.

5 – Após a assinatura do contrato, os candidatos deverão comparecer na sede da **DESIGNADA**, sempre **das 09h00min às 12h00min**, para fins de encaminhamento à unidade de trabalho respectiva. A Secretaria detém autonomia exclusiva para distribuição dos servidores encaminhados. Inexiste ordem de preferência ao candidato quanto à unidade de trabalho.

7 – O servidor deverá entrar em exercício impreterivelmente em até 24 horas após a data de assinatura de contrato. O não atendimento ao prazo ora consignado tornará a contratação sem efeito, bem como da eliminação do certame.

8 – A contratação terá vigência na data de assinatura de contrato, com inclusão em folha de pagamento na data do efetivo exercício, com projeção proporcional da remuneração. 9 - A validade do certame é contada data de homologação do resultado final, prorrogável a critério da administração, conforme item 8.6. A rescisão poderá ocorrer nas condições do item 8.7 do Edital de Abertura, a pedido do candidato, ou ainda por cometimento de falta funcional.

10 – A carga horária deverá ser cumprida de acordo com a exigência de cada cargo, de acordo com o quadro de vagas do Edital de Abertura, com observância especial aos itens 4.1.1; 4.1.1.1; 4.1.1.2; 4.1.1.3; 4.1.1.4 e 4.1.2 do Edital de Abertura.

11 – Nos termos do item 7.4.1 do Edital de Abertura, os candidatos ora convocados deverão apresentar a seguinte documentação completa, EM ENVELOPE ABERTO:

a)	Original e Cópia da Carteira de Identidade;	<i>Obrigatório</i>
b)	Original e Cópia do Título de Eleitor;	<i>Obrigatório</i>
c)	Certidão de quitação eleitoral, obtida na Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br ou Cartório Eleitoral), válida;	<i>Obrigatório</i>
d)	Certidão de regularidade do CPF, obtida na Receita Federal (http://receita.economia.gov.br/);	<i>Obrigatório</i>
e)	PIS/PASEP, e preenchimento da declaração específica, cujo formulário encontra-se disponível no Anexo II do Edital;	<i>Obrigatório</i>
f)	Cópia da Carteira de Trabalho, especificamente as páginas de identificação, que contenham informações de número, série e UF do documento;	<i>Obrigatório</i>
g)	Original e Cópia do Certificado de Reservista ou certidão de dispensa;	<i>Obrigatório aos candidatos do sexo masculino</i>

h)	Original e Cópia do Certidão de Casamento;	<i>Obrigatório para os candidatos casados, divorciados, separados judicialmente e viúvos, com a respectiva averbação, quando foro caso.</i>
i)	Original e Cópia da Certidão de Nascimento;	<i>Obrigatório para os candidatos solteiros.</i>
j)	Original e Cópia de Comprovante de residência <u>em nome do candidato (ou de seus ascendentes; descendentes; cônjuges mediante a apresentação de certidão de casamento; ou companheiros mediante a apresentação de declaração de união estável)</u> , com data de expedição máxima de 90 – noventa – dias : fatura de água, ou fatura de energia elétrica, ou fatura de telefonia fixa/móvel, ou fatura de plano de saúde, ou fatura de cartão de crédito/correspondência bancária, ou contrato de locação com assinaturas reconhecidas e vigente;	<i>Obrigatório</i>
k)	Certidão Negativa de Antecedentes <u>Cíveis e Criminais</u> fornecida pelo <u>Tribunal de Justiça Estadual</u> , da jurisdição de residência do candidato (com data de expedição máxima de 30 – trinta – dias) – (para os candidatos residentes na Bahia: http://www5.tjba.jus.br);	<i>Obrigatório</i>
l)	Certidão Negativa de Antecedentes <u>Cíveis e Criminais</u> fornecida pela <u>Justiça Federal</u> , da jurisdição de residência do candidato (com data de expedição máxima de 30 – trinta – dias) – (para os candidatos residentes na Bahia: https://portal.trf1.jus.br);	<i>Obrigatório</i>
m)	Declaração de não ocupar outro Cargo Público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, “a”, “b” e “c” da Constituição Federal, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo III do Edital;	<i>Obrigatório</i>
n)	Comprovação de inscrição e certidão de regularidade no Conselho de Classe Correspondente;	<i>Obrigatório quando o cargo o exigir, inclusive, nas <u>situações em que o edital seja omissivo e o Conselho o exija.</u></i>

o)	Declaração de bens, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo IV do Edital;	<i>Obrigatório</i>
p)	Original e cópia do documento comprobatório de escolaridade mínima exigida para o cargo;	<i>Obrigatório</i>
q)	Outros documentos que o Edital de Convocação exigir.	<i>Obrigatório</i>
r)	ASO e exames complementares do cargo, indicados no quadro de vagas do Edital de abertura.	<i>Obrigada</i>

12 – O Atestado de Saúde Ocupacional deverá constar a informação de APTO ou INAPTO, e data de expedição inferior a 30 (trinta) dias, juntamente com exames complementares constantes no item 4.1 do Edital de Abertura, sob pena de não ser acolhido e eliminar o candidato.

Eunápolis, de 22 de março de 2024

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I

➤ DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PIS

Eu, _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____,
DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro:

não ser inscrito (a) no PIS/ PASEP.

ser inscrito (a) no PIS/PASEP sob o nº. _____.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Eunápolis-BA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

➤ DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO/ INACUMULAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____, DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, e tendo em vista o disposto no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal e no art. 120, da Lei Municipal nº 341/1999, que:

Exerço o(s) Cargo(s)/ Emprego(s)/ Função(ões) público(s,a,as), no(s) órgão(s) a seguir indicado(s), estando CIENTE de que devo fazer prova de exoneração ou demissão, na data da investidura, na hipótese de acumulação constitucionalmente vedada.

1º Órgão	
Cargo/ Emprego/ Função	
Horário de Expediente:	

2º Órgão	
Cargo/ Emprego/ Função	
Horário de Expediente:	

Não exerço função, emprego ou cargo em outro órgão público (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), abrangendo-se as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Eunápolis-BA, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III
➤ **DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____,
DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro:

não possuir bens.

possuir os bens abaixo mencionados:

BENS	VALOR R\$

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Eunápolis-BA, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

 CONVOCAÇÕES - REDA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO				Sexta-feira, 22 de Março de 2024
Colocação	Inscrição	Nome	CPF	
Edital => EDITAL 014/2023 - EDUCAÇÃO - DEMAIS CARGOS				
Local => CRECHES E CEMEIS – (EDUCAÇÃO INFANTIL)				
Cargo => AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL				
34	014528	MÔNICA CRISTINA ALVES CARVALHO	.377.415-**	
35	016765	ADELIA LEAL DOS SANTOS	.402.625-**	
36	017387	ACSA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA	.014.605-**	
37	017578	JAQUELINE OLIVEIRA DE JESUS	.270.145-**	
38	014925	LUCINEIDE SALES LOPES	.681.105-**	
39	016585	SANDRA MUNIZ SOARES	.021.235-**	
40	014822	DANIELE SANTOS SILVA	.951.165-**	
41	018118	GESSICA AMORIM ANDRADE	.233.245-**	
42	015549	ROSÁLIA SOARES DE OLIVEIRA SOUZA	.229.395-**	
43	014688	PATRICIA DE ALMEIDA AZEVEDO	.620.125-**	
Cargo => AUXILIAR DE SECRETARIA				
4	015245	MÔNICA FERNANDES COSTA LEÃO	.299.705-**	
5	014118	ALINE RIBEIRO MULATO DE JESUS	.822.515-**	
6	017136	LUCIANA CORREIA DA SILVA	.068.085-**	
7	015287	RANDALLE COSTA VIEIRA	.492.835-**	

Cargo => MONITOR			
1	017959	ANA LÚCIA SILVA SANTOS PIRES	.074.745-**
2	015374	ELIENI DA SILVA LIMA	.727.765-**
3	014745	CLECIA DA SILVA LIBORIO	.324.525-**
4	016621	ELZENI PINHEIRO DOS SANTOS FERREIRA	.016.675-**
5	017474	ELIENE DO NASCIMENTO LIMA	.384.955-**
6	017897	VANESSA DE JESUS ROCHA	.385.855-**
7	014730	EUNICE SOUZA DE JESUS	.698.235-**
8	014285	MARINEIDE MENEZES	.833.305-**
9	016479	GILDETE MARIA DE JESUS	.052.275-**
10	014391	JAMILLE SANTOS RODRIGUES	.994.965-**
11	014309	NOEDNA BARBOSA DOS SANTOS GOMES	.172.545-**
12	016481	JUCIARA SILVA SANTOS	.134.425-**
13	015701	LETICIA PEREIRA QUEIROZ	.459.265-**
14	014889	MARIA IVANUZA DE JESUS PEREIRA	.521.525-**
15	016866	JOYCE LOURENÇO FERRAZ	.284.375-**
16	016149	MARILENE DIAS DOS SANTOS	.624.465-**
17	014626	ERLANDIA FARIAS GOMES	.909.578-**
18	016584	EDNOELIA SILVA RIBEIRO	.161.385-**
19	016537	KALIANE SILVA OLIVEIRA	.501.965-**
20	015330	MIRIAM PEREIRA NOVAIS	.132.595-**
21	016411	ÉVELIN SANTOS SILVA	.438.185-**
22	017662	ROSINETE DE CASTRO OLIVEIRA DOS SANTOS	.851.465-**
Local => ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA – (PONTO MANECA)			

Cargo => MONITOR			
3	014809	WILLIAN HOLANDA DA SILVA	.579.785-**
Local => ESCOLA MUNICIPAL MARLENE BORGES – ZONA RURAL (PROJETO MARAVILHA)			
Cargo => MONITOR			
2	015299	MARCOS VINICIUS RAMOS PAULO	.458.995-**
3	014549	RUTH DE JESUS DA SILVA	.090.095-**
Local => SEDE DO MUNICÍPIO			
Cargo => MONITOR			
89	018235	HEVELLY DA SILVA JESUS	.932.265-**
90	016019	ROSIANE SILVA SANTOS	.810.635-**
91	014317	ANDERSON ROCHA DE JESUS	.768.355-**
92	017297	MARIA SOUZA SANTOS	.241.875-**
93	017498	JAMILLE DE CASSIA SILVA NASCIMENTO	.839.845-**
94	015240	MARINALDO JUNIOR SILVA LIMA	.031.738-**
95	015164	DABILHA DAIANA DE MORAES PEREIRA	.356.455-**
96	016500	SANDRA NASCIMENTO SOUZA	.826.225-**
97	014737	MARIELLE PORTO DE SOUZA	.520.625-**
98	017781	JOAO VITOR DA CRUZ PINHEIRO	.010.235-**
99	014280	MARIZETE DE JESUS	.791.675-**
100	015834	JAQUELINE BATISTA LOPES PINTO	.898.575-**
101	014813	NILZA MEIRA DA COSTA	.663.335-**
102	014439	LUCIELIA RAMOS LIMA SOUZA	.681.935-**
103	017262	WEVERTON ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA	.608.505-**
104	015813	EDIVALDO DE OLIVEIRA	.979.468-**

105	016063	MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES DOS SANTOS	.374.215-**
106	017755	MARGARETE TREVIZANI	.200.537-**
107	015186	LENILDES RIBEIRO DOS SANTOS	.446.035-**
108	018093	DANIELA NASCIMENTO COSTA MELO	.566.405-**
109	016368	VANESSA SANTOS SILVA	.905.595-**
110	016033	DANIELE DIAS DE ALMEIDA	.946.645-**
111	015433	GRACIELI BATISTA SANTOS	.576.265-**
112	016734	CAROLINE GOMES DAMACENA	.052.695-**
113	016978	THAYSE DE JESUS SILVA	.796.505-**

Eunápolis, de 22 março de 2024

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Gestão